



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 2673
Proc. nº: 030101-2019
Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca a Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.249.860/0001-24, estabelecida na Rua dos Azules, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 1112, Coluna 12, Jardim Renascença, no município de São Luís, Estado do Maranhão, para assinatura do **TERMO ADITIVO** juntamente com a Secretaria de Educação deste município, referente ao **CONTRATO Nº 030101-03/2019**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares nas zonas urbana e rural do Município de Bacabal - MA, decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 03 de Agosto de 2020.


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 04/08 2020.


CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 30.249.860/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2672
Proc. nº: 030101-2019
Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 - SEMED/PMB

TERMO ADITIVO 004/2020, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 030101-03/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, por intermédio de Sua Secretária a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5192093-0 SESP/MA e do CPF sob o nº 742.278.403-25, residente e domiciliada na Rua Frei Américo, nº 68 A B, São Francisco, Bacabal-MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 30.249.860/0001-24, estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 1112, Coluna 12, Jardim Renascença, no município de São Luís, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Enio Tadeu Augusto Silva, brasileiro, RG Nº. 92713498-5 SESP/MA, e CPF/MF sob nº 410.754.807-44, residente na Rua 1º de Janeiro, nº 48, Monte Castelo, no município de São Luís, Estado do Maranhão, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditivar a execução dos serviços do contrato em epígrafe, cujo objeto é o **Execução dos Serviços de Reforma, Manutenção e Ampliação das Unidades Escolares localizadas na zona urbana deste município**, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

DA PLANILHA

LOTES	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	VALOR (R\$)	PORC. (%)
3	U.E.F. ALICE ARAÚJO	PRESÍDIO	25.249,08	50%
13	U.E.F. JUAREZ ALMEIDA	RAMAL	51.785,25	50%
14	U.E.F. TIA OZANIRA	RAMAL	28.850,53	50%
16	U.E.F. ALBERTO BORGES NASCIMENTO	SINCORÁ	15.044,39	50%
19	U.E.F. FLORIZA PEREIRA	ALTO FOGOSO	21.240,16	50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº 2623
Proc. nº 020101-2019
Data: 04/08/2020

20	U.E.F. SÃO RAIMUNDO	SANTA MARIA	23.436,40	50%
21	U.E.F. SÃO SEBASTIÃO DOS PRETOS	S. SEBASTIÃO DOS PRETOS	13.491,44	50%
23	U.E.F. TANCREDO NEVES	FUNDAMENTO	12.695,59	50%

As planilhas orçamentárias de cada lote do aditivo seguem em anexo.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado de acordo com planilha aprovada em anexo, perfazendo um total de R\$ 191.792,84 (Cento e noventa e um mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo, alcançando a porcentagem de 21,89% (vinte e um vírgula oitenta e nove por cento) do valor contratado, conforme art. 65º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA

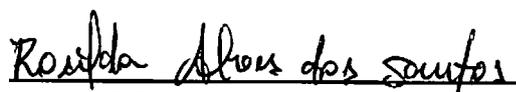
É competente o foro do Município de Bacabal, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

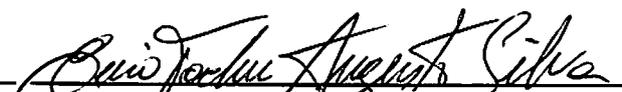
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma que o subscrevem.

Bacabal - MA, 04 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

EMPRESA CONTRATADA:


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação


CONSTRUNORTE EMPREEND. EIRELI
ÊNIO TADEU AUGUSTO SILVA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. Benezinha Rabelo 034-185-153-12 2. Alcides 642431253-68.